



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000142

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de outubro de 2019

Ano 3

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a reprovação das contas da prefeitura Municipal de Jitaúna, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Prefeito EDSON SILVA SOUZA, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que lhe confere o art. 253 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, o recebimento do processo 02158e16, enviado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, correspondente as contas da Prefeitura Municipal de Jitaúna, no exercício de 2015, de responsabilidade do gestor Edson Silva Souza.

CONSIDERANDO, o decreto legislativo 025/2018, o qual instaurou procedimento de julgamento e votação das contas da Prefeitura Municipal de Jitaúna, no exercício financeiro de 2015, tendo em vista a necessidade de processar o julgamento e votação das contas, e consequente observância ao quanto previsto no Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que o processo de julgamento atendeu a todos as regras contidas no Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, para reprovar as contas do exercício de 2015.

CONSIDERANDO, o resultado da votação em plenário, na sessão ordinária realizada em 30.09.2019;

Scanned by CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000142

Estado da Bahia - quinta-feira, 3 de outubro de 2019

Ano 3



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio expedido nos autos processo de nº **02158e16**, pelo Tribunal de Contas dos Municípios e consequentemente **REPROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de JITAÚNA, correspondente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do gestor EDSON SILVA SOUZA.

Art. 2º. A decisão do plenário deverá ser comunicada ao Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 03 de Outubro de 2019.

NERES COSTA DOS SANTOS

Presidente

Neres Costa dos Santos
CPF: 890.596.465-68
Presidente

Scanned by CamScanner